

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





RESUMO

DECRETOS

- DECRETO
- DECRETO FINANCEIRO 783.24 DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 784.24 DECRETO SUPLEMENTAR SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 785.24 DECRETO QDD SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO 786.24 DECRETO QDD CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO 788.24 DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 789.24. DECRETO SUPLEMENTAR EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO 792.24. DECRETO SUPLEMENTAR CONSOLIDADO
- DECRETOS
- DECRETOS
- DECRETOS 16.205 A 16.213
- DECRETOS 16.215 A 16.220 E 16.234
- REPUBLICAÇÃO 16.088
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 16.180

PORTARIAS

- PORTARIA 10.675
- PORTARIA LIC № 005-2025 FISCAIS DO CONTRATO № 0184-2023 INEX № 022-2023
- PORTARIAS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

○ EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001-S/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023
- o EXTRATO DO 1º ADT AO CONTRATO Nº 0432-2023 LS TECNOLOGIA
- o Extrato do 1º adt ao contrato nº 430-2023 Núcleo Espírita maria dolores
- EXTRATO DO 1°ADT AO CONTRATO N° 006-2024 FUNDAÇÃO DR. BALDOINO LOPES DE AZEVEDO
- o extrato do 1°termo aditivo ao contrato nº 066-2024 Santana e krushewsky

ITABUNA • BAHIA

ACESSE: WWW.ITABUNA.BA.GOV.BR





ADVOGADOS ASSOCIADOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0417-2024 IGREJA BATISTA MISSIONARIA INEX 023.2024
- ∘ EXTRATO DO CONTRATO № 001-2025 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA PE SRP № 0046-2023
- $\circ~$ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017-2025 RN COSTA PE SRP Nº 0061-2023
- ∘ EXTRATO DO CONTRATO № 0018-2025 BRUMO ESPORTES PE SRP № 0072-2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020-2025 GDC DA SILVA PE SRP Nº 0055-2023
- $\circ~$ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025-2025 JSA MULTIMARCAS PE Nº 055-2023
- \circ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027-2025 DIXAM PE SRP Nº 0060-2023
- ∘ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0030-2025 LBTECH PE SRP Nº 0060-2023
- $\circ~$ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031-2025 ELETROQUIP PE SRP Nº 0060-2023
- ∘ EXTRATO DO CONTRATO № 0033-2025 SJS EQUIPAMENTOS PE SRP № 0060-2023
- $\circ~$ Extrato do Contrato Nº 0034-2025 R Juarez de Almeida Pe SRP Nº 0060-2023
- $\circ~$ EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035-2025 POWER TEC PE SRP Nº 0060-2023

EDITAIS

• CONVOCAÇÃO SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.203

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municípial n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a SRA. TAINÁ SILVA GOIS DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município





Pág.1 / 6

Decreto Nº: 783/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 11.861.881,10 (onze milhoes, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO 2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET | |
|---|--------------------------|
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 10.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 10.000,00 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E | |
| 4.4.90.39 - Outros Servicos Terceiro P. Juridica | 2.047.360,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.047.360,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.047.360,00 |
| 2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.504.320,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.504.320,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.504.320,00 |
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, | 1.504.520,00 |
| 3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc | 400,000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 123.280,00 123.280,00 |
| · | 123.260,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.200.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.323.280,00 |
| 2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 4.769.340,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.769.340,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:



4.769.340,00

DECRETOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 6

Decreto Nº: 783/2024

| | TOTAL DA UNIDADE: | 11.644.300,00 |
|---|----------------------------------|---------------|
| 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA | | |
| 2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚ 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | BLICA | |
| | | 7.784,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 7.784,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 7.784,00 |
| 2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇ.3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | AO E MANUTENÇAO DA GUARDA | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 148.530,00 |
| 13000000 - Recursos hao vinculados de impostos | TOTAL DO DO 15TO (17T) (15 15 15 | 148.530,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 148.530,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO | TOTAL DA UNIDADE: | 156.314,00 |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PI | | |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comun | | 520,02 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional | l de Assistencia Social - FNAS | 520,02 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 520,02 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SO | OCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 8.081,14 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 8.081,14 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | | 6.074,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 6.074,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | | 20.393,34 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional | l de Assistencia Social - FNAS | 20.393,34 |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comun | icação | 996,00 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estado | uais de Assistencia Social | 996,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 35.544,48 |
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCI | NICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao | | 3.512,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 3.512,00 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | | 8.391,60 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 8.391,60 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.903,60 |
| 2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENI | EFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 3.3.90.48 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | | 200,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 200,00 |
| | | |



TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 6

200,00

Decreto No: 783/2024

| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comu | ınicação | 1.049,00 |
|---|---------------------------------|------------------------|
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Esta | duais de Assistencia Social | 1.049,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | | 1.050,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacion | al de Assistencia Social - FNAS | 1.050,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.099,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 51.267,10 |
| TOTAL D | OOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 11.861.881,10 |
| Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplemer dotações consignadas no orçamento em vigor, en 4.320/64, relacionadas abaixo: | | |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ | CNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 2.585.421,89 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.585.421,89 |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | | 148.530,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 148.530,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.733.951,89 |
| 2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | | 123.280,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 123.280,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 123.280,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 2.857.231,89 |
| 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO | | |
| 2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉC | CNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 17.784,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 17.784,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 17.784,00 |
| 2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | , FISCALIZAÇAO E SERVIÇOS | |
| | | 71.855,91 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 71.855,91 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 71.855,91 |
| 4545 0500574014 04 1001107014 001150010 51101 | TOTAL DA UNIDADE: | 89.639,91 |
| 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPR 2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | KEGO E KENDA | |
| 3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado | | 20,002,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 20.903,60 20.903,60 |
| | | _0.000,00 |







Pág.4 / 6

Decreto No: 783/2024

| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 20.903,60 |
|---|-----------------------------|
| тот | AL DA UNIDADE: 20.903,60 |
| 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 2068 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 07.040.40 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 27.240,49 27.240,49 |
| TOTAL DO PROJ | |
| ТОТ | AL DA UNIDADE: 27.240,49 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | |
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIV | os |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 2.296.576,14 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento | do ensino 2.296.576,14 |
| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 2.296.576,14 |
| 2075 - SEDUC - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 3.032.954,30 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento | do ensino 3.032.954,30 |
| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 3.032.954,30 |
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 3.502.540,41 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento | do ensino 3.502.540,41 |
| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 3.502.540,41 |
| тот | AL DA UNIDADE: 8.832.070,85 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia | 2.045,00 Social 2.045,00 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | , |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.119,93 10.119,93 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 20.913,36 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia So | |
| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 33.078,29 |
| 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 666,07 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 666,07 |
| TOTAL DO PROJ | ETO/ATIVIDADE: 666,07 |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |



9

QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

Decreto No: 783/2024

3.3.90.30 - Material de Consumo 1.050,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS 1.050,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.050,00

TOTAL DA UNIDADE: 34.794,36

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 11.861.881,10





Pág.6 / 6

Decreto Nº: 783/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|---------------|--------------|---|----------|--------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULA | | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 11.837.872,74 | 3.005.801,89 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 0,00 | 8.832.070,85 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do | 21.963,36 | 21.963,36 | 16610000 - Transferencia de Recursos dos | 2.045,00 | 2.045,00 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 6

Decreto Nº: 784/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.145.858,10 (um milhao, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.000,00 |
|---|------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 80.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 80.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 80.000,00 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 18.013,25 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 18.013,25 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 18.013,25 |
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 65.650,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 65.650,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 386.881,89 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 386.881,89 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 452.531,89 |
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 40.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 40.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 8.268,86 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 8.268,86 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 48.268,86 |





Pág.2 / 6

Decreto No: 784/2024

| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
|--|------------------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 14.424,00 14.424,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 14.424,00 |
| 2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS | |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 60.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 60.000,00 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 7.189,50 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 7.189,50 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 4.137,03 |
| 160000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | 4.137,03 |
| Servicos Publ. Sau 3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita | |
| | 229.550,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 229.550,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.671,67 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.671,67 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 242.548,20 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | |
| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 139.800,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 139.800,00 |
| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 84.901,90 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | 84.901,90 |
| Servicos Publ. Sau | , |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 224.701,90 |
| 2173 - MAC - CREADH | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | 4.370,00 |
| Servicos Publ. Sau | 4.370,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.370,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.145.858,10 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 1.145.858,10 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| · ATENÇÃO PRIM | |
|----------------|--|
| | |
| | |
| | |

| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 30.000.00 |
|---|-----------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | , |
| Servicos Publ. Sau | 30.000,00 |





Pág.3 / 6

Decreto Nº: 784/2024

| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 30.000,00 |
|---|------------|
| 2119 - APS - SB - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 15.807,74 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 15.807,74 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 15.807,74 |
| 2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| 3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita | 101.974,86 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 101.974,86 |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | 4.762,40 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 4.762,40 |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 107.737,26 |
| 2122 - CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 300,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 300,00 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 300,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 300,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 30.906,44 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 30.906,44 |
| 3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 969,36 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 969,36 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 11.864,91 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 11.864,91 |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.000,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 46.340,71 |
| 2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 2.208,51 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 2.208,51 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 21.301,80 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 21.301,80 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 6

Decreto No: 784/2024

| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 1.870,00 |
|---|------------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.870,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 8.880,27 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 8.880,27 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 34.260,58 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 1.453,03 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 1.453,03 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.453,03 |
| 2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 9.902,16 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 9.902,16 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 77.255,11 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 77.255,11 |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | 249.396,70 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 249.396,70 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 336.553,97 |
| 2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 9.517,99 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 9.517,99 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 10.129,10 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 10.129,10 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 19.647,09 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 40.024,53 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 40.024,53 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 57.819,05 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau | 57.819,05 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 97.843,58 |
| 2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS | |
| 3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 435.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 435.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 435.000,00 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | , |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 4 074 07 |
| | 1.671,67 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.671,67 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 6

1.145.858,10

Decreto Nº: 784/2024

| 0.00000 M | |
|---|--------------|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 7.013,22 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | 7.013,22 |
| Servicos Publ. Sau | 7.013,22 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.684,89 |
| 2173 - MAC - CREADH | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | |
| C.1.50.61 Communicación por Dolominiado | 7.189,50 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 7.189,50 |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 608,29 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | |
| Servicos Publ. Sau | 608,29 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 2.531,46 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | |
| Servicos Publ. Sau | 2.531,46 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 990,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | , |
| Servicos Publ. Sau | 990,00 |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 1.210,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e | |
| Servicos Publ. Sau | 1.210,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.529,25 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.145.858,10 |
| _ | · |

TOTAL DAS ANULAÇÕES:



Pág.6 / 6

Decreto Nº: 784/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|------------|------------|--|------------|------------|
| DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANUL | | | | | ANULADO |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 443.861,17 | 443.861,17 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 701.996,93 | 701.996,93 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 785/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------|-----------|
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.14.00/15001002 - Diarias-Civil | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.30.00/15001002 - Material de Consumo | 3.797,66 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 0,00 | 3.544,54 |
| 3.3.90.39.00/15001002 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 746,88 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 4.544,54 | 4.544,54 |
| 2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD) | | |
| 3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo | 12.439,78 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 11.434,91 |
| 3.3.90.40.00/16000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | 0,00 | 1.004,87 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.439,78 | 12.439,78 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.30.00/16000000 - Material de Consumo | 3.011,33 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00/16000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 3.011,33 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.011,33 | 3.011,33 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 19.995,65 | 19.995,65 |
| TOTAL GERAL: | 19.995,65 | 19.995,65 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|----------|----------|--|-----------|-----------|
| DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO | | | | | |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 4.544,54 | 4.544,54 | 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 15.451,11 | 15.451,11 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto No: 786/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2632/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-----------|-----------|
| 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 5.160,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00/15000000 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | 0,00 | 5.160,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.160,00 | 5.160,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.160,00 | 5.160,00 |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | | |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 27.750,00 |
| 3.3.90.93.00/15000000 - Indenizacoes e Restituicoes | 27.750,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 27.750,00 | 27.750,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 27.750,00 | 27.750,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | | |
| 3.3.90.30.00/16600000 - Material de Consumo | 0,00 | 10.196,67 |
| 3.3.90.36.00/16600000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 10.196,67 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 10.196,67 | 10.196,67 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE | | |
| 3.3.90.30.00/16610000 - Material de Consumo | 0,00 | 7.416,67 |
| 3.3.90.36.00/16610000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 7.416,67 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 7.416,67 | 7.416,67 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 17.613,34 | 17.613,34 |
| TOTAL GERAL: | 50.523,34 | 50.523,34 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



CNPJ: 14.147.490/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

Pág.2 / 2

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 32.910,00 | 32.910,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 10.196,67 | 10.196,67 |
| 16610000 - Transferencia de Recursos dos | 7.416,67 | 7.416,67 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 788/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.583.475,71 (um milhao, quinhentos e oitenta e tres mil, quatrocentos e setenta e cinco reais, setenta e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA 2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70%

| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 937.736,78 |
|--|--------------|
| 15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos | 937.736,78 |
| Profissionais da Educ. Basica 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | |
| 15411070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da União - VAAF destinado a Remuneracao dos | 594.448,18 |
| Profissionais da Educacao | 594.448,18 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.532.184,96 |
| 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 5.416,00 |
| 15500000 - Transferencia do Salario-Educacao | 5.416,00 |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 18.400,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE | 18.400,00 |
| | 16.400,00 |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | 8.000,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE | 8.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 31.816,00 |
| 2081 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% | |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 12.874,75 |
| 15421070 - Recursos do FUNDEB - Complem. da Uniao - VAAT destinado a Remuneracao dos | 12.874,75 |
| Profissionais da Educacao | • |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.874,75 |
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | 4.600,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE | 4.600,00 |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | 2.000,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE | 2.000,00 |



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 788/2024

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.583.475,71

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.583.475,71

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | |
|---|--------------|
| 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES | |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes | 33.000,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE | 33.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 33.000,00 |
| 2078 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 70% | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 611.825,18 |
| 15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica | 611.825,18 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 61.289,23 |
| 15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos dest. a Remuner. dos Profissionais da Educ. Basica | 61.289,23 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 673.114,41 |
| 2079 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB FUNDAMENTAL 30% | |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 147.000,00 |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 147.000,00 |
| 3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 7.500,00 |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 7.500,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais | 11.000,00 |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 11.000,00 |
| 3.1.90.91 - Sentencas Judiciais | 1.000,00 |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 1.000,00 |
| 3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 8.982,14 |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos | 8.982,14 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 175.482,14 |
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 5.416,00 |
| 15500000 - Transferencia do Salario-Educacao | 5.416,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 696.463,16 |
| 15420000 - Transferencias do FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT | 696.463,16 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 701.879,16 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.583.475,71 |



1.583.475,71



Pág.3/3

Decreto Nº: 788/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|------------|------------|---|------------|------------|
| DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANUL | | | | | ANULADO |
| 15400000 - Transferencias do FUNDEB - | 0,00 | 175.482,14 | 15401070 - Recursos FUNDEB - Impostos e | 937.736,78 | 673.114,41 |
| 15411070 - Recursos do FUNDEB - | 594.448,18 | 0,00 | 15420000 - Transferencias do FUNDEB - | 0,00 | 696.463,16 |
| 15421070 - Recursos do FUNDEB - | 12.874,75 | 0,00 | 15500000 - Transferencia do Salario- | 5.416,00 | 5.416,00 |
| 15690000 - Outras Transferencias de | 33.000,00 | 33.000,00 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 26 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1/3

Decreto Nº: 789/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 253.898,67 (duzentos e cinquenta e tres mil, oitocentos e noventa e oito reais, sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| 2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (F | PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR |
|---------------------------------------|-----------------------------|
|---------------------------------------|-----------------------------|

| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | |
|--|-----------------------------|------------|
| 5.5.30.53 - Odilos Serv. Felc. Fessoa Julidica | | 245.032,00 |
| 15500000 - Transferencia do Salario-Educacao | | 245.032,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 245.032,00 |
| 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO F | FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | | 6.133,33 |
| 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FN | IDE | 6.133,33 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 6.133,33 |
| 2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFA | NTIL | |
| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | | 2.066,67 |
| 45000000 O / T / / D FN | IDE | |

15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE 2.066,67

3.3.90.49 - Auxilio - Transporte 666,67

15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE 666,67

> TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.733,34 TOTAL DA UNIDADE:

253.898,67

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 253.898,67

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.51 - Obras e Instalacoes 8.866,67 15690000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE 8.866,67

> TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 8.866,67

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2/3

Decreto No: 789/2024

| 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL |
|--|
| 3.3.90.30 - Material de Consumo |

100.000,00 15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 - Material de Consumo 145.032,00

15500000 - Transferencia do Salario-Educacao 145.032,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 145.032,00

TOTAL DA UNIDADE: 253.898,67

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 253.898,67





Pág.3/3

Decreto Nº: 789/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|------------|------------|-------------------------------------|----------|----------|
| DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULADO DESCRIÇÃO SUPLEMENTADO ANULAD | | | | | |
| 15500000 - Transferencia do Salario- | 245.032,00 | 245.032,00 | 15690000 - Outras Transferencias de | 8.866,67 | 8.866,67 |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 8

Decreto No: 792/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.494.283,85 (sete milhoes, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e tres reais, oitenta e cinco centavos), conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

| ~ | ~ | , | |
|------------------------|------------------|----------------------------|------------|
| | MOVO DOC CEDVICA | OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO | ۱ ۲ |
| /UU9 - GESTAU E MANUTE | いいせい いいう シヒK ハいい | OS TECNICOS ADMINISTRATIVO | יכו |
| | | | |

| 3.3.90.41 - Contribuições | 4.110,30 |
|--|----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.110,30 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.110,30

TOTAL DA UNIDADE: 4.110,30

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

| 3.3.90.47 - Obrigacoes Trib. e Contributivas | 49.514,19 |
|--|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 49.514,19 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 49.514,19

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação 33.710,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 33.710,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 33.710,00

TOTAL DA UNIDADE: 83.224,19

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

 3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas
 6.957.000,00

 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos
 6.957.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.957.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.957.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 8

Decreto Nº: 792/2024

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 266,40 |
|--|------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 266,40 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 266,40 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 266,40 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 740,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 740,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 740,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 740,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.480,00 |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.467,13 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.467,13 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.467,13 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.050,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 1.050,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.050,00 |
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.14 - Diarias-Civil | 4.310,98 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.310,98 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 45.734,85 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 45.734,85 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 50.045,83 |
| 2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita | 395.640,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 395.640,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 395.640,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 449.682,96 |
| | |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO



7.494.283,85



Pág.3 / 8

| 3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao | | 1.000,00 |
|--|-----------------------------|------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 2.000,00 |
| 0606 - CONTROLADORIA GERAL | | , |
| 2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE I | PARTICIPATIVO | |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 |
| 0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | |
| 2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2018 - GESTÃO DAS ACÕES, MANUTENÇÃO E AMPL | IAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 2.000,00 |
| 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | | |
| 4.6.90.73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Co | ontratual Resgatada | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ | CNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao | | 113.291,73 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 113.291,73 |
| 3.3.90.35 - Servicos de Consultoria | | 10.538,50 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 10.538,50 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 219.615,34 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 219.615,34 |
| | | |





Pág.4 / 8

| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | 82.083,47 |
|---|--------------------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 82.083,47 |
| 3.3.90.49 - Auxilio - Transporte | 65.197,66 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 65.197,66 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 490.726,70 |
| 2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 76.647,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 76.647,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 30.903,28 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 30.903,28 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 107.550,28 |
| 2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.03 - Pensoes (Inclusive Salario Familia) | 40.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 40.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 40.000,00 |
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 137.094,77 137.094,77 |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informacao e Comunicação | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 26.978,96 26.978,96 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | |
| | 76.111,02 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 76.111,02 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2033 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ITABUNA DIGITAL | 240.184,75 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 4 000 00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 879.461,73 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 0.0,. 0 |
| 1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 153.521,20 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 153.521,20 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 214.197,55 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 214.197,55 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 367.718,75 |
| 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E | |



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 8

| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 166.718,80 |
|--|------------------------------|------------------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 166.718,80 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 103.775,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 103.775,00 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes | | 80.626,31 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 80.626,31 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 351.120,11 |
| 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉ | ÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 17.342,80 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 17.342,80 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 44.707,48 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 44.707,48 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 62.050,28 |
| 2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO | DA CIDADE | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚ 3.3.90.30 - Material de Consumo | JBLICA | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 78.843,00 78.843,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 30.749,49 30.749,49 |
| 10000000 Recurses flat vinediades de impostos | TOTAL DO DDO IETO/ATIVIDADE. | |
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DI | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 109.592,49 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 51.621,77 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 51.621,77 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 225.511,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 225.511,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente | | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 22.663,06 22.663,06 |
| · | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 299.795,83 |
| 2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FF | | 200.1 00,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 175.333,36 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 175.333,36 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 209.677,40 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 209.677,40 |
| | | |



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.6 / 8

Decreto Nº: 792/2024

| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 385.010,76 |
|--|---|--------------------------|
| 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO 2044 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | TOTAL DA UNIDADE: | 1.576.288,22 1.514,19 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 1.514,19 |
| 2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO 3.3.90.30 - Material de Consumo | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:), FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS | 1.514,19 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 170.865,44 170.865,44 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 331.483,52 |
| 3.3.90.40 - Servicos de Tecnlogia da Informação e Comu | unicação | 331.483,52 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | uilleação | 29.963,00 |
| 13000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | TOTAL DO DDO 15TO (ATI) (IDADE | 29.963,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: TOTAL DA UNIDADE: | 532.311,96 533.826,15 |
| 1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA 2050 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | | 266,40 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | TOTAL DO DOO 15TO (ATMINISTRA | 266,40 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 266,40 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE I 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃ | | 266,40 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | | 841.108,74 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencac | o e desenvolvimento do ensino | 841.108,74 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 2.400.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencad | o e desenvolvimento do ensino | 2.400.000,00 |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalacoes | | 56.214,25 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencad | o e desenvolvimento do ensino | 56.214,25 |
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: E ADMINISTRATIVOS | 3.297.322,99 |
| 3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.197.121,23 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencad | | 1.197.121,23 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.197.121,23 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 4.494.444,22 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.7 / 8

| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 7.494.283,85 |
|---|--------------|
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.997,13 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.530,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 2.530,00 |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 2.530,00 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.467,13 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 920,86 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 920,86 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 546,27 |
| 3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado | 546,27 |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E | |



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700

CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.8 / 8

Decreto Nº: 792/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|--------------|---|--------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 7.490.286,72 | 2.995.842,50 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 0,00 | 4.494.444,22 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do | 3.997,13 | 3.997,13 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 30 de Dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.186

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

- Art.1º Fica nomeada a SRª. VALÉRIA PATRÍCIA FRANÇA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.
 - Art. 2º Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NAI CISO CASTRO

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.187

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. ELAINE LUA GOES MUTTI para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA, Símbolo CC-1, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO VARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





DECRETONº 16.188

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. KALLYSON DIAS SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DE ACOMPANHAMENTO DE INDICES, Símbolo CC-1, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.189

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. ANTÔNIO LUIZ OLIVEIRA CONCEIÇÃO para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NA PEISO CASTRO

refeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.190

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. PAULO ROBERTO SANTOS DE SANTANA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NABICISO CASTRO

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.191

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. NANCI ERASMO DE MACEDO SOUZA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MARKETING INSTITUCIONAL, Símbolo CC-2, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.192

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. GUSTAVO SOUZA GONZAGA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, Símbolo CC-3, da Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeitura Municipal





DECRETO Nº 16.193

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municípial n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a DRA. BÁRBARA BRANDÃO SEPÚLVEDA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de PROCURADOR-COORDENADOR (Núcleo Normativo), Símbolo CCE-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NAFICISO CASTRO

Prefeito

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município







DECRETO Nº 16.194

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municípial n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o DR. CONSTANTINO FRANCISCO DOS SANTOS NETO para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município







DECRETO Nº 16.195

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 - Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o DR. EDUARDO SILVA CARVALHO para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

Procurador Geral do Município







DECRETO Nº 16.196

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o DR. EUDES SILVA PINTO para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR MUNICIPAL, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NAROISO CASTRO

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





DECRETO Nº 16.197

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **DRA. JAMILLE DE SEIXAS SOUZA** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO





DECRETO Nº 16.198

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **SRA. LAÍS CORREIA FIGUEIREDO** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO





DECRETO Nº 16.199

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o SR. LUCAS DE CARVALHO SOARES BARRETO para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE PRAZOS, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO





DECRETO Nº 16.200

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica nomeado o DR. MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ADJUNTO, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.
- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NABCISO CASTRO





DECRETO Nº 16.201

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **DR. RONEY TORRES FRANCO** para exercer as atribuições do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARRISO CASTRO





DECRETO Nº 16.202

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **DRA. THAIANE MATOS BRANDÃO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR-COORDENADOR** (Núcleo de Licitações), Símbolo CCE-2, da Estrutura Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO





DECRETONº 16.205

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. MÁRIO VIRGÍLIO DE SENA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.206

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. PAULO ROBERTO DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DE REGULAÇÃO ECONÔMICA/ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo CC-1, DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSEPI, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito







DECRETONº 16.207

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

- Art.1º Fica nomeado o SR. WESCLEY AQUINO DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.
 - Art. 2º Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
ASsinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.208

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. BETÂNIA FÁTIMA SANTANA SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DE CERIMONIAL, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.209

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. SISNANDE BORGES DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, Símbolo CCE-2, da Secretaria da Fazenda e Orçamento, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.210

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. ANA CLÁUDIA DE BRITO CARVALHO MACEDO para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL, Símbolo CC-4, da Secretaria de Gestão e Inovação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO

Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.211

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. IURY SILVA VANDERLEI para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR FINANCEIRO, Símbolo CC-1, da Secretaria da Fazenda e Orçamento, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.212

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

- Art.1º Fica nomeada a SRª. MAYLA RODRIGUES GOMES PASTOR para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CC-2, da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC.
 - Art. 2º Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.213

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. ALESSANDRA CERQUEIRA BITTENCOURT para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, Símbolo CC-1, da Secretaria da Fazenda e Orçamento, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.215

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. ANDRÉ SANTOS DA SILVA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS DE GESTÃO, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.216

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. VERÔNICA SANTANA LISBOA NASCIMENTO para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA DIVISÃO DE PLANTÃO SOCIAL, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.217

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. MÁRCIA CONCEIÇÃO FÉLIX SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EXTERNOS, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. ANTÔNIO CARLOS SANTOS RIBEIRO para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, Símbolo CC-4, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.219

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado o SR. RENATO SANTOS NEVES para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FEIRAS E MERCADOS, Símbolo CC-4, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:4093581754 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.220

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. MAÍSA FURTUNATO DOS SANTOS para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES E DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, Símbolo CC-3, da Secretaria da Educação, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Prefeitura Municipal



QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETONº 16.234

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. DÉBORA PEREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de GERENTE DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE ITABUNA, Símbolo CC-3, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear a SRa. LÂNIA LÉCIA PEIXOTO DOS SANTOS para o cargo isolado de provimento em comissão de SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, Símbolo CCE-1, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Mendes dos Santos Dados: 2025.01.09 17:12:10 -03'00'

Assinado de forma digital por

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS Secretário de Governo

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 02.01.2025 na Edição 6296 com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal





DECRETONº 16.180

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a SRª. DANIELA DOS SANTOS MACEDO para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de ASSISTENTE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS, Símbolo CC-4, da Secretaria de Transporte e Trânsito, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de janeiro de 2025.

AUGUSTO MARCISO CASTRO

OBSERVAÇÃO: Decreto publicado em 08.01.2025, Edição nº 6300 com incorreção textual e republicado nesta data com a devida correção.

Prefeitura Municipal



QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.675

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 - Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designado o servidor efetivo DR. PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA, Matrícula n.º 08962-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO - ATJ, em assessoria ao Subprocurador-Geral e aos Procuradores Coordenadores, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ALVARO LUIZ FERREIRA

Assinado de forma digital por ALVARO LUIZ **FERREIRA**

SANTOS:294000

SANTOS:29400082568 Dados: 2025.01.09 15:49:07 -03'00'

82568

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal







ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

PORTARIA LIC № 005-2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0184-2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 0022-2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º – Designar os servidores FRANCISCO DE SOUSA LINO FILHO, matrícula nº 017393-01, como fiscal titular e EVERSON LEVI DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 017716-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 0022-2023**, celebrado com a empresa C T R ILHEUS LTDA, CNPJ № 15.143.568/0001-39, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS CLASSE IIA(NÃO INERTES) E CLASSE IIB(INERTES) GERADOS PELO MUNICIPIO DE ITABUNA-BA.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de abril de 2023.

Itabuna, 07 de janeiro de 2025.

Augusto Narciso Castro Prefeito Municipal de Itabuna





PORTARIA Nº 10.669

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora municipal efetiva ALANE FIGUEIREDO BRAZ, Matrícula n.º 007724-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARAISO CASTRO

Prefeito

ÁLVARO LUIZ FERRÉIRA SANTOS

Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





PORTARIA Nº 10.670

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora municipal efetiva JAMILLE SANTOS SILVA, Matrícula n.º 007891-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NAROSO CASTRO

refeit

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





PORTARIA Nº 10.671

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municípia n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municípia n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal efetivo DR. JOÃO VICTOR DUTRA ALMEIDA, Matrícula n.º 021007-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO — ATJ, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ÁLVARÓ LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





PORTARIA Nº 10.673

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica designada a servidora efetiva DRA. JULLIA ALMEIDA CRUZ LEAHY, Matrícula n.º 07944-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





PORTARIA Nº 10.674

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 - Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo DR. MURILLO BRITO ARAUJO, Matrícula n.º 021006-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO — ATJ em assessoria ao Procurador Municipal, Símbolo GAJ (GF-2), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

Procurador-Geral de Município

Prefeitura Municipal





PORTARIA Nº 10.676

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI; com amparo no art. 68, da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e, ainda, em conformidade com o que dispõe o art. 22, "caput" e §1º, da Lei Municipal n.º 2.610, de 07 de dezembro de 2022 – Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora efetiva DRA. SECY JOIRA RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 07944-01, para exercer as atribuições e responder pelo expediente da função de confiança da área de APOIO TÉCNICO JURÍDICO – ATJ, em assessoria ao Procurador-Coordenador, Símbolo GAJ (GF-3), integrante do Quadro de Funções de Confiança constante no Anexo II da Lei Municipal n.º 2.610/2022, com redação alterada pelo art. 11 e Anexo VI da Lei Municipal n.º 2.664, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NA CISO CASTRO

Prefeito

ÁLVARO LUIZ FERREIRA SANTOS

Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Saúde Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 001-S/2025

COM BASE NO ART. № 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará dispensa de licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 051-S/2024, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos odontológicos, com substituição e fornecimento de peças, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 15/01/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico <u>lcsaudeitabuna@gmail.com</u> até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitações e Compras, situada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://itabuna.ba.gov.br/, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 09 de janeiro de 2024.

JOANNE PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 046-S/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: FORNECIMENTO MATERIAL PARA CATETERISMO VESICAL.

Data do Contrato: 09 de janeiro de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.827.563/0001-27, nº do contrato: 013-S/2025, tendo como valor global R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais);

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|----------------------|----------|-------------------|---------------------|--|
| Unidade Gestora | Fonte | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | |
| 1919 | 15001002 | 2136 | 3.3.90.30 | |

Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: LS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 13.475.625/0001-51. DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO). DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses a partir de 28/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024 – AUGUSTO NARCISO CASTRO-PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 070/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: NUCLEO ESPIRITA MARIA DOLORES. CNPJ/MF Nº 13.235.510/0001-90. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 28/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024 - JOSÉ CARLOS MORAES TRINDADE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 081/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO FUNDAÇÃO DR. BALDOINO LOPES DE AZEVEDO. CNPJ/MF Nº 16.240.509/0001-41. DO OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRECHE PEQUENO LAR. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 02/01/2025. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024 – ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2024; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. CONTRATADO: SANTANA E KRUSHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ/MF Nº 45.616.920/0001-77. DO OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO JURÍDICO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo a alteração do nome empresarial de LORENA SANTANA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para SANTANA E KRUSHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS. DA RATIFICAÇÃO: RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. DATA DE ASSINATURA: 07/01/2025 - AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.





ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 023/2024

Processo Administrativo 0146928/2024

Processo Administrativo: 0146928/2024. Contrato 417/2024. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: IGREJA BATISTA MISSIONARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 14.257.497/0001-32. Objeto: locação de imóvel destinado a funcionamento do EDUCANDÁRIO ISA BRITO. Vigência: 27/12/2024 a 27/12/2025. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 27 de dezembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0046-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 108431-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 108431-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0046-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ № 01.590.728/0004-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA (SECRETARIA DE GESTÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 831.701,18 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI №. 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0061-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 112973-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0017/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112973-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0061-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: RN COSTA COMERCIAL LTDA - CNPJ N° 12.812.660/0001-56. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E INSTALAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) VALOR GLOBAL: R\$ 50.440,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0072-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 117.599-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0018/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117.599-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0072-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; BRUMO ESPORTES LTDA - CNPJ № 51.414.411/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 10.071,14 (DEZ MIL, SETENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0055-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.434-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0020-2025. N°. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO № 0055-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: G D C DA SILVA COSTA LTDA - CNPJ N° 09.721.729/0001-21. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA). VALOR GLOBAL: R\$ 29.051,30 (VINTE E NOVE MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.024/02; LEI Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 0055-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.434-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0025/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.434-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0055-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: JSA MULTIMARCAS LTDA - CNPJ № 29.130.483/0001-20. OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 14.742,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 10.520/02. LEI 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0027/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ № 11.264.692/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 1.570,46 (MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/02. LEI № 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0030/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ № 35.459.909/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI №. 10.520/02. LEI № 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0031/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0031/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - CNPJ № 05.854.663/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). VALOR GLOBAL: R\$ 9.849,47 (NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 10.520/02. LEI № 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0033/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: SJS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ N° 48.462.984/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



QUINTA•FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025 • ANO XIII | Nº 6301

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0034/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0034/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: R JUAREZ DE ALMEIDA - CNPJ № 27.996.382/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 5.525,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 10.520/02. LEI № 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0060-2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 0111.281-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 0035/2025. N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0111.281-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 0060-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA — CNPJ № 14.147.490/0001-68; CONTRATADO: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ № 09.298.794/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). VALOR GLOBAL: R\$ 6.566,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA SEIS REAIS); FUNDAMENTO LEGAL: LEI № 10.520/02. LEI № 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO 2025. PREFEITO MUNICIPAL: AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------|-----------|-----------------------------|
| DAYSE LEAL DA SILVA SANTOS | 005615-01 | AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE |
| LUÍSA MARON PEREIRA | 15461-01 | NUTRICIONISTA |

Os servidores convocados deverão comparecer, **EM CARATER DE URGÊNCIA**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, localizado à Avenida Comendador Firmino Alves, 110, centro, Itabuna-BA.

ITABUNA-BA, 03 de janeiro de 2025.

Assancé digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:

100 ANTICA BOMFIM DE CONTROL DE CON

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal Av. Comendador Firmino Alves, 110, São Centro - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E97-3685-97CC-941A-F39B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6E97-3685-97CC-941A-F39B



Hash do Documento

7219b10a9c13f5bdf9bb1c6ab3a8e9d1e7eb8733ff545ae70823b096e1683e2b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2025 20:12 UTC-03:00